



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221216010100
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a80b-d6ff-c635-6e08

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20221216002954
REQUERENTE	Câmara Municipal de Lisboa
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	500051070
ESTABELECIMENTO	Obra de Descarga do TCB - Beato
CÓDIGO APA	APA09494183
LOCALIZAÇÃO	Rua Amigos de Lisboa
CAE	84113 - Administração Local

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221216010100
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a80b-d6ff-c635-6e08

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	N.º Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora	Suspensão	Revogado
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20220729006770	Licenciamento - artigo 77.º do Regime Geral de Gestão de Resíduos	16-12-2022	16-12-2022	14-12-2029	Sim	Favorável Condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Não	Não



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221216010100
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a80b-d6ff-c635-6e08

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a ["https://siliamb.apambiente.pt"](https://siliamb.apambiente.pt) e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte

Sul

Este

Oeste

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m²)

Área coberta (m²)

Área total (m²)

5 286,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221216010100
CODIGO VERIFICAÇÃO: a80b-d6ff-c635-6e08

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a ["https://siliamb.apambiente.pt"](https://siliamb.apambiente.pt) e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de Implementação	Demonstração do cumprimento
T000006	Garantir o cumprimento das condições expressas no parecer da Autoridade Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT) o qual consta em anexo ao presente TUA		
T000009	Garantir o cumprimento das condições expressas no parecer da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) o qual consta em anexo ao presente TUA		
T000010	Deve estar disponível no local / estabelecimento, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, devidamente organizado e atualizado, bem como toda a documentação relativa ao licenciamento da operação de remediação do solo e aos aspetos ambientais relevantes, nos termos do art.º 18.º do Lei n.º 50/2006 de 29 de agosto, na sua redação atual.		
T000011	Da inobservância de qualquer das condições impostas aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81º do RGGR.		

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de Implementação	Demonstração do cumprimento
T000012	Implementação do Plano de Remediação avançado pelo proponente, no âmbito da implementação de um canal de drenagem com 320 m de extensão, com remoção: i) da totalidade do solo contaminado até à base de escavação para a implementação do canal, até à cota máxima de -3,13 a -4,45 m (ZH) nos primeiros 250 m de extensão, e até à cota máxima de -10,37 m (ZH) nos últimos 65 m, estimando-se um volume de solos contaminados de 1 848 m ³ , dos quais 770 m ³ classificados como resíduos perigosos e ii) de solo, no âmbito da fundação das estacas (estruturais ou de contenção, com diâmetros de 1,5 e 1,2 m, em função do local) entre o fundo de escavação, para a implementação do canal, e o substrato rochoso;	Decorrer da obra	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221216010100
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a80b-d6ff-c635-6e08

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000013	<p>Para a escavação prevista para execução das estacas situadas nas áreas de influência das sondagens SGE18A e SGE23, a contaminação do solo deve ser considerada como prolongando-se até à base de escavação ou até ao substrato rochoso, excluindo deste último o substrato rochoso alterado / meteorizado e rochas de natureza permeável e /ou frável, facilmente escavadas por meios mecânicos, que deverá ser, neste último caso, considerado como solo contaminado. Em alternativa poderão ser realizadas análises complementares in situ à coluna de solo não avaliada com o objetivo de delimitar a contaminação em profundidade. Os parâmetros a avaliar nestas análises devem ser, para todas as amostras, pelo menos metais e PAH. Esta avaliação, a ter lugar, deve ser realizada após a remoção da totalidade de solos até à base de escavação para a implementação do canal.</p>		
T000014	<p>No decorrer da obra e particularmente na extensão compreendida entre as sondagens SGE16 e SGE18, nos locais onde se verificaram "condicionantes de uso do solo (eixos rodoviários e terminais portuários em operação)", que impediram a devida avaliação da coluna de solo, até atingir o substrato rochoso, e uma vez removidas estas estruturas, deve ser realizada uma campanha complementar com a realização de pelos menos duas sondagens que permita caracterizar a coluna de solo até atingir o substrato rochoso. Os resultados analíticos obtidos devem ser comparados com os valores de referência da Tabela E – Valores de referência genéricos para o solo, com textura grosseira, uso industrial / comercial e com utilização de água subterrânea, do Guia Técnico - Valores de Referência para o Solo (APA, 2019, rev. 3, setembro 2022), sendo que os resultados das amostras já efetuadas, onde foi detetada contaminação, não poderão ser excluídos. Resultados de eventuais novas amostragens poderão relevar para a classificação dos resíduos (solos escavados), quanto à sua perigosidade:</p>		
T000015	<p>Se nestas avaliações complementares, indicadas nos pontos anteriores, forem identificados novos solos contaminados, estes, à semelhança dos já identificados, deverão ser encaminhados para valorização ou eliminação em destino final adequado, de acordo com a hierarquia de gestão de resíduos e a sua classificação de perigosidade;</p>		
T000016	<p>Os resíduos a produzir na operação de remediação deverão ser encaminhados para valorização ou eliminação em destino final adequado, de acordo com a hierarquia de gestão de resíduos e a sua classificação de perigosidade. Em particular, e tal como avançado pelo proponente:</p>	Decorrer da obra	
T000017	<p>- Os solos contaminados a escavar, classificados como resíduos não perigosos deverão ser, encaminhados para valorização em cimenteira ou deposição em aterro de resíduos não perigosos, não podendo ser reutilizados na obra, nem encaminhados para aterro de resíduos inertes ou para deposição em pedreira, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovado no anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto;</p>		
T000018	<p>- Os solos contaminados considerados como resíduo perigoso, deverão ser devidamente encaminhados para valorização ou eliminação em operador de gestão de resíduos devidamente licenciado;</p>		
T000019	<p>- Os solos não contaminados a escavar, poderão ser classificados como subproduto para reutilização em obras licenciadas, cumpridos as condições e critérios da Nota Técnica – Classificação de solos e rochas como subproduto (APA, 2021); ou encaminhados para deposição em pedreira, se tal estiver previsto no Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) da pedreira e se demonstrada a sua não contaminação para o local de destino, sendo que a comparação deverá ser feita com a tabela adequada do Guia Técnico - Valores de Referência para o Solo (APA, 2019 - Rev. 3, setembro 2022) - Tabela A, B, C ou E, considerando o uso futuro da pedreira, presumivelmente uso agrícola; ou encaminhados para deposição em aterro de resíduos inertes, nos termos do disposto no artigo 14.º do Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, suprarreferido;</p> <p>- Referir que na eventualidade do proponente proceder à realização de amostras novas para precisão das plumas e aferir a sua potencial redução (...) antes da</p>		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221216010100
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a80b-d6ff-c635-6e08

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000020	realização da obra", estas deverão ser recolhidas in situ, devendo os resultados analíticos ser comparados com os valores de referência da Tabela E – Valores de referência genéricos para o solo, com textura grosseira, uso industrial / comercial e com utilização de água subterrânea, do Guia Técnico - Valores de Referência para o Solo (APA, 2019, rev. 3. setembro 2022), sendo que os resultados das amostras já efetuadas, onde foi detetada contaminação, não poderão ser excluídas. Resultados de eventuais novas amostragens poderão relevar para a classificação dos resíduos (solos escavados), quanto à sua perigosidade;		
T000021	- As rochas de grandes dimensões dispostas à superfície do solo ou inseridas neste, cuja remoção não possa ser feita em simultâneo com o solo, ou ainda as rochas escavadas com origem no substrato rochoso (rocha-mãe, "bedrock") poderão ser consideradas não contaminadas, sem necessidade de realização de análises para verificação dos critérios de admissibilidade em aterro, exceto se apresentarem alguma evidência de contaminação. Assim, estas rochas, como avançado pelo proponente, poderão ser encaminhadas para aterro de resíduos inertes, utilizadas em pedreiras ou classificadas como subproduto nos termos supra mencionados;		
T000022	- As rochas do substrato rochoso alterado / meteorizado e rochas de natureza permeável e / ou friável, facilmente escavadas por meios mecânicos, devem ser consideradas solo, aplicando-se-lhes as metodologias de avaliação da contaminação do solo e de classificação de perigosidade e de verificação dos critérios de admissibilidade em aterro de resíduos.		
T000023	Concluída a escavação prevista, e sem prejuízo do plano de amostragem avançado pelo proponente, deverá ser avaliada a contaminação remanescente, através da:		
T000024	- Amostragem da base da escavação - com recolha de um mínimo de 16 amostras ao longo do traçado da obra, devendo alguns dos pontos de amostragem ser localizados na vertical das sondagens onde se verificou a existência de contaminação;		
T000025	- As amostras na base de escavação deverão ser recolhidas a 0.2 m da cota da base da escavação do projeto;		
T000026	- Amostragem nas paredes de escavação, com recolha de um mínimo de 20 amostras ao longo do traçado da obra, devendo algumas das amostras ser recolhidas próximas, e nos mesmos níveis, de sondagens onde se verificou a existência de contaminação. Podem, para este fim, serem consideradas as amostras, que cumpram os requisitos supracitados, recolhidas no âmbito da melhor delimitação das manchas de contaminação;		
T000027	- Deverão ser recolhidas amostras simples;		
T000028	- Análise de, pelo menos, metais e PAH;		
T000029	- Comparação dos resultados analíticos com os valores de referência da Tabela E – Valores de referência genéricos para o solo, com textura grosseira, uso industrial / comercial e com utilização de água subterrânea, do Guia Técnico - Valores de Referência para o Solo (APA, 2019, rev. 3. setembro 2022);		
T000030	- Deverá ser apresentada uma AQR para o recetor trabalhador comercial, utilizando as concentrações máximas dos parâmetros que excederam os valores de referência, considerando a via de exposição de voláteis em ar interior e, caso, se verifique risco inaceitável, deverão ser propostas medidas de minimização de risco. Considera-se que estes resultados devem ser apresentados e validados, previamente ao início da fase de implementação do canal, deixando-se, contudo, à consideração da entidade licenciadora.		
T000031	No caso de ser necessário, o armazenamento temporário de solos escavados deve ser efetuado apenas em área devidamente impermeabilizada, devendo proceder à cobertura desses solos, de modo a evitar a sua lixiviação e minimizar a produção de águas pluviais contaminadas;	Decorrer da obra	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221216010100
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a80b-d6ff-c635-6e08

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000035	A gestão de resíduos produzidos na operação de remediação do solo deve obedecer ao estipulado no Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado no Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto.	Decorrer da obra	
T000036	Os resíduos a produzir na operação de remediação deverão ser encaminhados para valorização ou eliminação em destino final adequado, de acordo com a hierarquia de gestão de resíduos e a sua classificação de perigosidade. Em particular, os solos contaminados a escavar, classificados como resíduos não perigosos deverão ser, tal como avançado pelo proponente, encaminhados para valorização em cimenteira ou deposição em aterro de resíduos não perigosos.	Decorrer da obra	
T000037	Deverá ser cumprido o Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.	Decorrer da obra	
T000038	O transporte de resíduos para valorização ou para eliminação é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o número 2 do artigo 38.º do RGGR e pelas análises qualitativas correspondentes e justificativas do destino final a atribuir a cada tipologia de resíduo.	Decorrer da obra	
T000039	A empresa está obrigada a possuir registo discriminado e atualizado das origens dos resíduos, das respetivas quantidades, classificação (código LER) e destinos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme art.º 99.º do RGGR, e regulamentado na Portaria n.º 289/2015, de 17 de setembro, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro.		
T000040	Todos os estabelecimentos / instalações de destino final dos resíduos produzidos na operação de remediação do solo, incluindo os solos contaminados classificados como resíduo perigoso e como resíduo não perigoso, têm de possuir obrigatoriamente registo no SIRER (Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos), e por consequência número APA.		
T000041	Durante o transporte dos resíduos deve ser garantido que não são libertadas substâncias perigosas para o meio ambiente. Este transporte deve ser feito em veículo coberto. Deve ainda ser garantido que não existe possibilidade de transbordo em caso de eventos de precipitação ou de potenciais escorrências.	Decorrer da obra	

EXP4 - Ar

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000042	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, a adoção das medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas à atividade, conforme estipulado no artigo 9.º do referido Decreto-Lei.	Decorrer da obra	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221216010100
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a80b-d6ff-c635-6e08

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000043	Efetuar o controlo das emissões difusas de partículas provenientes dos caminhos não asfaltados, recorrendo à rega por aspersão de água, essencialmente nos meses secos (se aplicável).	Decorrer da obra	
T000044	A saída de veículos das zonas de estaleiros e frentes de obra para a via pública deve ser efetuada de modo a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos devendo ser prevista uma bacia de lava rodados.	Decorrer da obra	

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000033	Encaminhamento adequado das águas durante a fase de obra, com origem na zona de escavação, na zona de lavagem de rodados e na área de armazenamento temporário de solos, no caso de existir. Atendendo a que esta prevista a descarga destas águas na rede de saneamento de águas residuais, deverá ser solicitada a respetiva licença à Câmara Municipal de Lisboa.	Decorrer da obra	

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.1 - Caracterização dos resíduos produzidos no estabelecimento

Código	Código LER	Quantidade (t/ano)	Emissão específica/indicador	Unidades
T000045	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	3 697,00	Solos e rochas contaminados não perigosos. Operação em obra R12/D13. Operação de destino Aterro de resíduos não perigosos (D1) / Valorização em cimenteira (R5)	

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221216010100
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a80b-d6ff-c635-6e08

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de Implementação	Demonstração do cumprimento
T000046	Os solos contaminados não perigosos escavados apenas podem ter como destino final as operações R5 (valorização em cimenteira) e/ou D1 (aterro de resíduos não perigosos)		
T000047	É interdito o encaminhamento de solos contaminados para eliminação em aterro de inertes e por analogia em vazios de escavação, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovado pelo Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020.		

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000048		Escavadora						

EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de Implementação	Demonstração do cumprimento
T000049	Todas as máquinas e equipamentos afetos aos trabalhos de remoção de resíduos deverão cumprir a Diretiva Máquinas, transposta para direito nacional pelo Decreto-Lei n.º 103/2008, de 24 de junho, e demais legislações em vigor aplicáveis.		
T000050	Atendendo à ausência em obra, de sistema de pesagem de camiões, antes da saída dos camiões das instalações da obra serão preenchidas as Guias de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), com a estimativa do peso em função da volumetria dos camiões (m ³), sendo o peso (em toneladas) aferido no destino final.		

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000051	Manuel António Saraiva Lopes	06580528	Engenheiro Civil



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221216010100
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a80b-d6ff-c635-6e08

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000052	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Decorrer da obra	
T000053	Selecionar os métodos e os equipamentos que originem o menor ruído possível.	Decorrer da obra	
T000054	Os equipamentos em obra devem apresentar homologação acústica nos termos da legislação aplicável e devem encontrar-se em bom estado de conservação/manutenção.	Decorrer da obra	



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000034	Após a conclusão da operação de remediação do solo, deverá o proponente apresentar relatório final com o resultado desta operação, contemplando, entre outra informação entendida relevante, os seguintes elementos: i) a malha de amostragem adotada e os resultados da avaliação da qualidade do solo remanescente, com indicação da profundidade de recolha das amostras; ii) planta com delimitação das áreas onde foram removidos os solos contaminados e das áreas onde ainda se mantém, in situ, solos contaminados com risco aceitável, em ficheiros pdf e shapefile ou kml, discriminando, e quantificando, a área de solos contaminados removida e a área de solos contaminados, com risco aceitável mantida no local; iii) a quantidade (em massa) de materiais escavados, individualizados por solo não contaminado e solo contaminado (classificados como resíduo perigoso e como resíduo não perigoso), com indicação dos respetivos destinos finais; iv) a massa estimada de solos contaminados com risco aceitável mantidos no local; e v) indicação das medidas de gestão de risco implementadas nas áreas de solos contaminados remanescentes, bem como os procedimentos a respeitar para a manutenção das medidas aplicadas e os procedimentos a adotar em eventuais futuras intervenções nestas áreas, quando aplicável; e vi) montante despendido com a operação de remediação do solo, discriminando, custos relacionados com		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221216010100
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a80b-d6ff-c635-6e08

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
--------	---------------------------	------------------------	-----------------------------

consultoria (ex.: estudos, projetos, acompanhamento da intervenção), custos relacionados com a avaliação da contaminação (ex.: sondagens, recolha de amostras, análises laboratoriais, ou outras), custos relacionados com a remediação (ex.: escavação dos solos contaminados, seu transporte para destino adequado, enchimento do(s) vazio(s) de escavação com materiais não contaminados, se aplicável).



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000055	Informar a data de início da obra/escavação aquando da conclusão da análise à atualização do Plano de Remediação de Solos acima referido.	Email			CCDRLVT
T000056	Informar a data do término das ações de escavação.	Email			CCDRLVT
T000057	Até trinta (30) dias após o término da operação de descontaminação de solos, deverá ser avaliada a eficácia da remediação com a apresentação de um relatório final contendo uma avaliação global da intervenção objeto de licenciamento, incluindo eventuais desvios ao inicialmente previsto e medidas implementadas. Deve integrar, ainda, o resultado das medidas impostas para a fase de "desativação/encerramento".	Relatório		Até 30 dias após o término das operações de remediação	CCDRLVT
T000058	Aquando da entrega do relatório final, o requerente terá de solicitar à entidade licenciadora, a cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciada, nos termos do artigo 82.º do RGGR.	Requerimento		Aquando da entrega do relatório final CCDRLVT	CCDRLVT



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221216010100
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a80b-d6ff-c635-6e08

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000007	Parecer ARSLVT - TCB Beato.pdf	Parecer ARSLVT
T000008	Parecer ACT - Beato.pdf	Parecer ACT - TCB Beato
T000059	Descrição atividade.pdf	Descrição da atividade e coordenadas geográficas